



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde**

Processo nº 2007-0.026.185-7

fls.

**TERMO ADITIVO nº 005/2013 ao CONTRATO Nº 136/SMS-1/2008
Ata de RP nº 059/CGBS/DGSS/2006**

PROCESSO Nº.	2007-0.026.185-7.
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA.
CONTRATADA:	CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP, FORMADO PELAS EMPRESAS TELEFONICA BRASIL S/A E A TELECOM S/A.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre COVISA, CCZ e DIMA e a rede pública, com fornecimento de PABX digital e manutenção preventiva e corretiva, conforme Ata de RP nº 059/CGBS/DGSS/2006.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24/12/2013.
VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:	R\$ 171.402,24.
NOTA DE EMPENHO:	Nº 99697 e Nº 99708 e Nº 99717 e Nº 99729/2013.
DOTAÇÃO:	84.22.10.122.2610.4100.3.3.90.39.00.00.

Aos ____ dias do mês de dezembro do ano de 2013, na Coordenação de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representado pela sua Coordenadora a



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde**

Processo nº 2007-0.026.185-7

fls.

Sra. **WILMA TIEMI MIYAKE MORIMOTO**, RF: 553.799.1, nos termos das Portarias nº 1771/2013/SMS.G/CGP/NCC e nº 1021/2013-SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP, FORMADO PELAS EMPRESAS TELEFONICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções - São Paulo, CEP: 04571-936, **E A TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.498.897/0002-02 com sede na Alameda Campinas, 1070, 2º andar Jardim Paulista - São Paulo, CEP 01404-001, neste ato representada pelos Senhores **JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.881.900-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.063.628-09, e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº RG: 4.290.655-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 856.234.748-53, doravante designada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 05/2013 ao Contrato nº 136/SMS-1/2008, consoante despacho autorizatório exarado a fl. 1451 do processo 2007-0.026.185-7, publicado no DOC/SP de 24/12/2013 - página 91, e com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para consignar a alteração da parte contratada que passará a ser composta pelas empresas **TELEFONICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, e **TELEFONICA DATA S/A** inscrita no CNPJ: 04.027.547/0036-61, situada na Avenida Tambore, 341, Alphaville - Barueri/SP, CEP: 06460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o Contrato nº 136/SMS-1/2008, pelo **período de 12 (doze) meses a contar de 24/12/2013**, tendo o valor total estimado de **R\$ 171.402,24** (cento e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde**

Processo nº 2007-0.026.185-7

fls.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta da dotação nº 84.22.10.122.2610.4100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho nº 99697 no valor de **R\$ 1.907,77** (um mil novecentos e sete reais e setenta e sete centavos), nº 99708 no valor de **R\$ 190,78** (cento e noventa reais e setenta e oito centavos), nº 99717 no valor de **R\$ 1.073,28** (um mil e setenta e três reais e vinte e oito centavos) e nº 99729 no valor de **R\$ 160,99** (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 136/SMS-1/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

WILMA TIEMI MIYAKE MORIMOTO
COORDENADORA
CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA TOCUNDUVA CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSP
CONTRATADA

Testemunhas:

Patrícia Torrecilla de Oliveira
RF: 799.457-5

Joyce Karen Quirino Pereira
RF: 783.559.1